

## COMUNICADO 2

Ref.: Convite nº 001/2020

### ONDE SE LÊ:

10.1. A licitante vencedora deverá comparecer ao SENAR/AR-RJ no prazo máximo de **02 (dois)** dias úteis, contados da sua convocação, para retirar e assinar o Contrato, respeitadas as medidas de proteção, descritas no item 2.13 do presente edital.

10.2. Caso a licitante vencedora não compareça para assinar o Instrumento Contratual ou haja recusa injustificada em fazê-lo, a CPL poderá convocar, observando rigorosamente a ordem de classificação, outro licitante classificado para assiná-lo em igual prazo e nas mesmas condições apresentadas na proposta vencedora ou revogar este certame, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas para a espécie neste Edital e no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR.

### LEIA-SE:

10.1. A licitante vencedora deverá comparecer ao SENAR/AR-RJ no prazo máximo de **02 (dois)** dias úteis, contados da sua convocação, para retirar e assinar o Contrato, respeitadas as medidas de proteção, descritas no item 2.13 do presente edital **ou proceder mediante assinatura eletrônica ou digital certificada.**

10.2. Caso a licitante vencedora não compareça para assinar o Instrumento Contratual, **não proceda com a assinatura eletrônica ou digital certificada** ou haja recusa injustificada em fazê-lo, a CPL poderá convocar, observando rigorosamente a ordem de classificação, outro licitante classificado para assiná-lo em igual prazo e nas mesmas condições apresentadas na proposta vencedora ou revogar este certame, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas para a espécie neste Edital e no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2020



Bianca de Fátima Machado  
Presidente da Comissão de Licitação do Senar/AR-RJ